

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 269-272/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de julho do ano
de 1 973 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs. autu o
presente(.....) pedido
REQUERENTES.: FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS (4)quatro. ~~zomxa~~
REQUERIDA ..: TANAC S/A - INDÚSTRIA DE TANINO.

Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes.

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO FGTS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 269 / 73.
Em 03 / 07 / 1973

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

FELISBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, abaixo assinado,
brasileiro, casado, portador da carteira profissional nº 83.600,
série 109a, residente na Vila São Pedro s/nº, empregado da TANAC S/A.-
Indústria de Tanino desde 20 de maio de 1.957, desejando optar pelo
regime do F.G.T.S., conforme o previsto no art. 6º do Decreto nº
59.820 de 20 de dezembro de 1.966, vem pelo presente, solicitar a
V. Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção pre-
tendida.

N/Termos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de junho de 1.973

Felisberto Martins Oliveira

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 270 /23.

Em 03/ 07/1973.

Exmo. Sr. Dr.:

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

TRAJANO BROCHIER DE VARGAS, abaixo assinado, brasileiro, casado, portador da carteira profissional nº 97.814, série 97a, residente à rua T. Weibull s/nº, empregado da TANAC S/A.-Indústria de Tanino desde 2 de outubro de 1.957, desejando optar pelo regime do F.G.T.S., conforme o previsto no art. 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1966, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção pretendida.

N/Termos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de junho de 1.973

Trajano B de Vargas

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 271 / 73.
Em 03 / 07 / 1973.

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, portador da carteira profissional nº 83.516, série 109, residente nesta cidade à rua Dr. Bruno Andrade nº 240, empregado da TANAC S/A. Indústria de Tanino desde 16 de maio de 1.957, desejando optar pelo regime do F.G.T.S., conforme o previsto no art. 6º do Decreto nº 59.820 de dezembro de 1.966, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção pretendida.

N/Termos

P/Deferimento

Montenegro, 18 de junho de 1.973

João Mariano de Oliveira

João Mariano de Oliveira

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 272173.

Em 03/07/1973.

Exmo. Sr. Dr.

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro.-

CÍRIO FELTEN PEREIRA, abaixo assinado, brasileiro, casado, portador da carteira profissional nº 97.813, série 97^a, residente nesta cidade à rua Buarque de Mace do s/nº, empregado da TANAC S/A.-Indústria de Tanino desde 20 de outubro de 1.956, desejando optar pelo regime do F.G.T.S., conforme o previsto no art. 6º do Decreto nº 59.820 de 20 de dezembro de 1.966, vem pelo presente, solicitar a V.Excia. se digne determinar dia e hora para homologar a opção pretendida.

N/Termos

P/Deferimento

Montenegro, 19 de junho de 1.973

Círio Felten Pereira

6
L

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 10 de JULHO de 1973 às 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram realizados os requerimentos, através da medida que, configuraram-se aceitáveis.

- ciencia da designação,
- referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de

Julho de 1973.

RECEBI:

Afonso Decusati
Afonso Decusati


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
MF

PROCESSO Nº.....269-72/73

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR: CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: FELIS - BERTO MARTINS DE OLIVEIRA, TRAJANO BROCHIER DE VARGAS, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA e CÍRIO FELTEN PEREIRA, requerentes, e TANAC S/A. -INDÚSTRIA DE TANINO, requerida, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Presentes as partes, a requerida representada por seu preposto Bel. Ulderico Cecatto que juntou credencial. Com a palavra os requerentes, pelos mesmos foi dito que eram empregados da requerida desde as datas constantes nos requerimentos de fls. 2 e seguintes e que agora, desejando optar, como efetivamente optaram neste ato, pediam fosse essa resolução homologada pela Junta. Os requerentes foram esclarecidos sobre vantagens ou desvantagens de suas atitudes, tendo todos respondido que conheciam ditas consequências e mesmo titulares de estabilidade, entendiam ser de seu interesse a medida que ora tomavam. Sem qualquer manifestação em contrário da requerida, foram homologadas as opções, passando os contratos de trabalho dos requerentes a serem regidos, a partir da presente data, pelas disposições da lei 5.107 e seu regulamento. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Requerente

Requerente

Requerente

Requerida

Requerente



8
REF

Montenegro, 10 de julho de 1973

A

Junta de Conciliação e Julgamento

Montenegro - RS

Exmo. Sr. Juiz Presidente:

Apresentamo-lhe, pela presente, o Bel. Ulderico Cecatto, funcionário desta empresa, que a representará na audiência de homologação dos pedidos de opção pelo F.G.T.S.- dos Srs. Cirio Felten Pereira e outros.

Sem mais para o momento, subscrivemo-nos,

atenciosamente,

TANAC S/A *H. Cecatto* INDÚSTRIA DE TANINO

Reunam *M. Galvão*
PROCURADORES



CONCLUSÃO

Nessa data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 10/07/73

[Signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA